



**PREFEITURA DO  
RECIFE**  
SECRETARIA DE FINANÇAS



20151216u12719004000103

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

**00000290**

Data e Hora de Emissão

**16/12/2015 11:30:57**

Código de Verificação

**HV3G-ZZE4**

### PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **12.719.004/0001-03**

Inscrição Municipal: **434.190-2**

Nome/Razão Social: **CST DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CAPTURA DE DADOS LTDA**

Endereço: **RUA GEN JOAQUIM INACIO 790, SALA 0303 EMP SÁ LEITÃO - PAISSANDU - CEP: 50070-270**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **leandro@cstsolutions.com.br**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA**

CPF/CNPJ: **76.206.465/0001-65**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **AV DUQUE DE CAXIAS 800 - CENTRO - CEP: 85887-000**

Tel.: **4532628350**

Município: **Matelândia**

UF: **PR**

E-mail: **compras@matelandia.pr.gov.br**

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SISTEMA DE GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E RASTREAMENTO COM CONTROLE DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

ISS RETIDO: 3%

Nº do Empenho: 12700 / 2015 Ordinário Data: 13/11/2015

### VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 200,00

Código da Atividade Prestada

**8020000 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA**

**11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.**

| Deduções (R\$) | Desconto Incond. (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito p/ IPTU (R\$) |
|----------------|------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|-----------------------|
| 0,00           | 0,00                   | 200,00                | 3,00%        | 6,00               | 0,00                  |

### OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.

- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Matelândia - PR.

- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.